



**Somos
Todos
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO
NOS DIAS 05 A 06 DE MAIO DE 2014**

Às oito horas do dia cinco do mês de maio de dois mil e quatorze, o Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22/1/2014, auxiliado pela equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, José Hélio dos Santos e Charles Cezemer Pereira de Moraes. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos ofícios TRT/SCR/010/2014 e TRT/SCR/009/2014, respectivamente. A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pela Juíza do Trabalho, SILMARA NEGRETT MOURA, titular da unidade, TIAGO RUAS DIEGUEZ, Juiz do Trabalho Substituto, pelo Diretor de Secretaria, JOÃO ELDES PEREIRA e demais servidores. Ausentes no período correcional os servidores Eunice de Matos Freitas, George Gomes da Silva Junior, em gozo de férias e Márcia Regina de Santana e Marciel Melocra, em tratamento médico. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente do TRT14ª Região, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, Unidade sede da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Jaguaribe n. 4329, Centro, Rolim de Moura/RO, sendo as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e estando em bom estado de conservação e com acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência física.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (13/06/2013 a 06/05/2014) registram-se os seguintes afastamentos da Magistrada Titular da unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUIZA DO TRABALHO TITULAR – SILMARA NEGRETT MOURA				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	14/05/13	17/05/13	4	-
LTS	09/09/13	13/09/13	5	-
Deslocamento	04/11/13	08/11/13	5	Port. 2744, de 18/10/13
Deslocamento	03/12/13	03/12/13	1	Port. 3118, de 02/12/13
Férias 2013	07/01/14	05/02/14	30	-
Deslocamento	07/04/14	11/04/14	5	Port. 533 c/c 618/14, de 12/03/14
Total de dias de afastamento			50	-

Atuaram na unidade correicionada os Juízes:

MAGISTRADO	PERÍODOS	Dias	PORTARIA
Rinaldo Soldan Joazeiro	15/04 a 14/05/13	30	0717/13
	17 a 28/06/13	12	1227/13
Tiago Ruas Dieguez	auxiliando, a partir de 07/12/13		2946/13
	07/01 a 05/02/14	30	3194/13
Horário Raymundo de Senna Pires Segundo	12 a 16/08/14	5	1876/13
	09 a 13/09/13	5	2380/13
	14 a 18/10/13	5	1876/13
Wadler Ferreira	30/09 a 04/10/13	5	2519/13
Jobel Amorim das Virgens Filho	18 a 22/11/13	5	2695/13
Total de dias de atuação		97	

Durante os afastamentos da Magistrada titular foram designados juízes substitutos para atuarem na Unidade, evidenciando-se dessa forma não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Vara do Trabalho, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
João Eldes Pereira	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Sady Cardoso Pinto	Técnico Judiciário/Assistente de Diretor
Alessandro Magalhães Thadeu	Técnico Judiciário/Assistente de Juiz
George Gomes da Silva Júnior	Técnico Judiciário /Secretário de Audiências
Márcia Regina de Santana	Técnico Judiciário/Chefe da Seção de Execução
José Vieira de Araújo Filho	Técnico Judiciário/Chefe da Seção de Processos em Geral
Ademir Mondardo	Técnico Judiciário / Calculista
Eliana Pereira de Cristo Freitas	Analista Judiciário /Oficial de Justiça
Francine Queiroz de Souza	Analista Judiciário / Oficial de Justiça
Cleusa Aparecida Pacheco	Técnico Judiciário /Área Administrativa
Eunice de Matos Freitas	Técnico Judiciário /Área Administrativa
Marciel Melocra	Técnico Judiciário /Especialidade Segurança

Além dos servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com os serviços das estagiárias Betania Rodrigues Corá e Renata Miranda Concordia.

4.2. Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o último semestre, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

Conforme se observa no quadro demonstrativo abaixo, as recomendações insertas nas atas de Correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/08/11, ainda não foram atendidas, considerando o total (541h37min) de horas excedentes à jornada normal, registradas durante o período correccionado, inclusive das estagiárias Betania Rodrigues Corá (33h30) e Renata Miranda Concordia (24h44min). Nesse particular, importa ressaltar que a prática de horas extras laboradas pelas estagiárias lotadas na unidade jurisdicional está em desacordo com a Lei n. 11.788/2008 que regulamenta o estágio de estudantes. Em face dessa constatação, o



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Corregedor frisou que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, exigindo-se prévia autorização do Presidente do Regional, sem abrangência dos estagiários, considerando a previsão contida em legislação específica que fixa o limite de horas da jornada de atividade em estágio. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional. Com relação às estagiárias, determinou o Corregedor sejam limitadas as horas de estágio à jornada de 4 horas diárias, com imediata compensação das horas excedentes já registradas, sob pena de imediata sustação do contrato.

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Total
Ademir Mondardo	04:03:00	09:02:00	03:35:00	05:05:00	05:01:00	09:10:00	35:56:00
Alessandro Magalhães Thaddeu	03:57:00	06:04:00	02:14:00	05:43:00	05:54:00	04:38:00	28:30:00
Betania Rodrigues Corá	01:32:00	02:25:00	17:14:00	03:22:00	07:17:00	01:40:00	33:30:00
Cleusa Aparecida Pacheco	04:01:00	10:29:00	01:54:00	06:01:00	04:25:00	01:16:00	28:06:00
Eliana Pereira de Cristo Freitas	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Eunice de Matos Freitas	00:25:00	16:38:00	11:26:00	05:57:00	13:53:00	21:14:00	69:33:00
Francine Queiroz de Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
George Gomes da Silva Junior	00:29:00	02:45:00	09:01:00	00:01:00	13:35:00	12:47:00	38:38:00
João Eldes Pereira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
José Vieira de Araujo Filho	14:52:00	12:57:00	20:30:00	23:47:00	21:52:00	10:15:00	104:13:00
Marcia Regina de Santana	06:25:00	20:56:00	00:44:00	04:05:00	15:01:00	29:54:00	77:05:00
Marciel Melocra	00:32:00	08:41:00	01:10:00	00:05:00	11:42:00	02:18:00	24:28:00
Renata Miranda Concordia	04:04:00	03:23:00	12:39:00	00:27:00	01:19:00	02:52:00	24:44:00
Sady Cardoso Pinto	14:57:00	11:24:00	10:48:00	05:36:00	17:34:00	16:35:00	76:54:00
SOMA	55:17:00	104:44:00	91:15:00	60:09:00	117:33:00	112:39:00	541:37:00

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 576, 2.581 e 1.258 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.471 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 11 a 12 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. No ano judiciário de 2013, foram recebidas 1.258 novas ações, estabelecendo média do último triênio de 1.471 processos/ano, o que enquadraria a unidade nesse patamar, pois consta atualmente com 11 servidores, excluindo-se duas oficiais de justiça. O número de reclamações recebidas em 2013 foi de 1.258, equivalente a 48,74 % do número de reclamações recebidas no ano de 2012, o que demonstra claramente uma redução de 51,25%, retornando unidade à movimentação regular histórica, demonstrando a desnecessidade de aumento do quantitativo de servidores.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Secretaria da Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais.

FASE DE CONHECIMENTO					
Ano	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença anulada/reformada) (B)	Solucionados (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	86	576	576	86	87,01%
2012*	86	2581	2348	319	88,04%
2013**	465	1258	1352	420	78,47%
1º/1 a 31/3/2014**	420	275	270	432	38,85%

Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

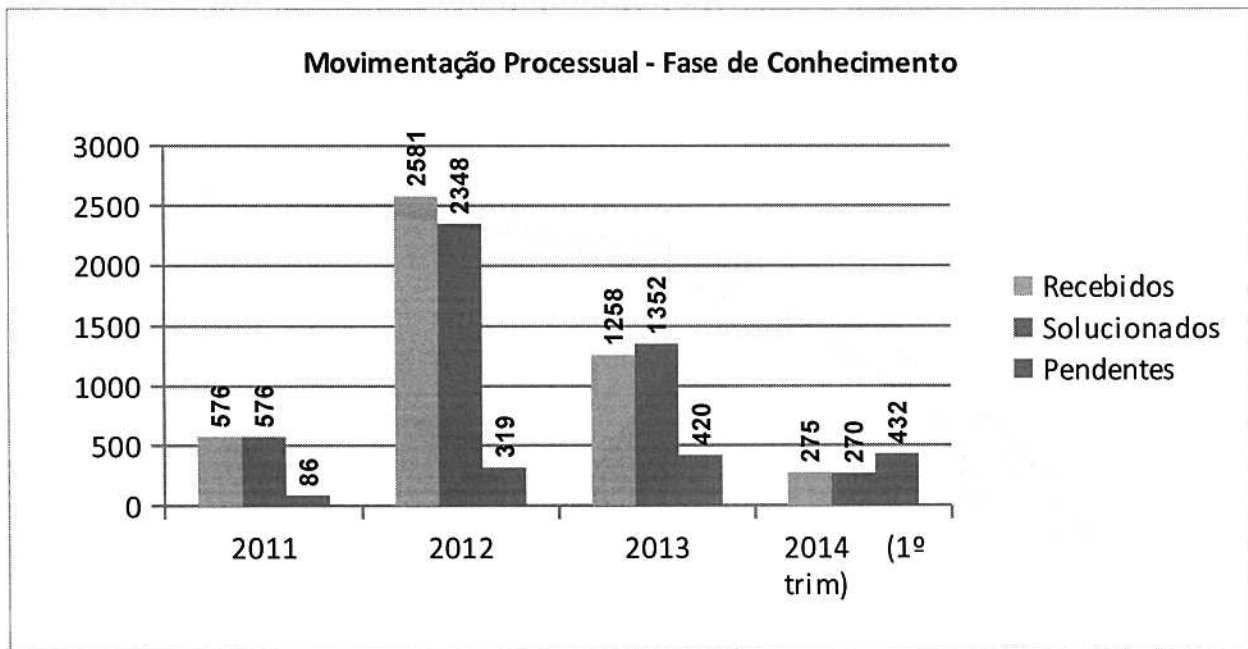
** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão em 22.4.2014.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



A análise dos dados demonstrados acima revela que no ano de 2013 houve uma discreta queda na produtividade da Vara em relação à produtividade apresentada no ano de 2012, mesmo com a redução de número de ações iniciadas, caindo de 88,04% para 78,47%, o que deve ser motivo de atenção por parte dos magistrados, conforme orientação do Desembargador-Corregedor. Mesmo com a redução do índice de produtividade do Juízo, a unidade cumpriu integralmente a **Meta 1**, das Metas Nacionais do Poder Judiciário, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, fato ensejador de elogios por parte do Desembargador Corregedor. Registre-se também que a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 25,29% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados no ano de 2013 e, considerando que este é um dos princípios norteadores desta Justiça Especializada, o Corregedor exorta o Juízo a empregar esforços para melhora desse índice.



Somos
 Todos
 Gestores

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE EXECUÇÃO						
Ano	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetidas ao arquivo provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	229	115	181	21	142	52,62%
2012*	142	1083	221	33	1004	18,04%
2013**	933	738	1118	19	563	66,91%
1º/1 a 31/3/2014**	563	51	45	1	572	7,33%

Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão em 22.4.2014.

- No total de pendentes em execução estão inclusos os processos em arquivo provisório, conforme metodologia do TST;

Na leitura do quadro relativo à movimentação processual na fase de execução, os dados referentes ao ano de 2013, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, permite-se verificar que no ano de 2013 a Vara do Trabalho de Rolim de Moura aumentou consideravelmente a produtividade em relação a do ano de 2012, passando de 18,04% para 66,91%. No corrente ano ainda não temos um período considerável de tempo que permita a verificação da produtividade da execução. A leitura simples desse mesmo quadro nos induz a equívoco quando verificamos que as execuções pendentes no ano de 2012, 1004, não correspondem às remanescentes iniciais do ano de 2013, 933. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes e gestão dos dados. Os dados do ano de 2012 são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e os do ano de 2013 são extraídos do sistema e-Gestão, diretamente da página do Tribunal Superior do Trabalho. A análise dos dados relativos aos processos pendentes na execução em relação a períodos anteriores resta prejudicada, considerando a divergência numérica existente no quadro demonstrativo em consequência da divergência de fontes de informação de dados. Entretanto, é visível a evolução numérica bastante expressiva das execuções encerradas no ano de 2013, em comparação com as execuções encerradas no ano de 2012, refletindo diretamente no resíduo da unidade, pelo que o Desembargador em função correicional reconhece o esforço e o resultado na produtividade da unidade.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais a fiscalização de 100% das metas do Poder Judiciário Nacional, através do monitoramento permanente do cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura a atingiu com êxito, julgando no ano de 2013, 1.352 reclamações trabalhistas, período em que foram iniciadas 1.258 ações, ultrapassando a meta proposta, com 107% de cumprimento. O Corregedor parabeniza toda a equipe da Unidade e os exorta a continuar dedicando esforços para alcance da mesma meta no ano de 2014. O mesmo se repetiu na fase de execução, na Meta de n. 13 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que consistia em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 1.118 execuções, e no ano de 2011, foram encerradas 181 execuções, alcançando assim um índice de cumprimento de meta de 617,67%, refletindo uma produtividade muito acima do esperado, o que também é motivo de elogios por parte do Corregedor. O Corregedor convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: meta 1 “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, meta 2 “Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012...”. Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que só existem pendentes de sentença 02 (dois) processos do ano de 2012 e 0 (zero) processo do ano de 2011, quando foram iniciadas respectivamente 2.581 e 576 ações; e meta 5 “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: ... em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da **obrigatoriedade** e da presunção da **veracidade** das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. O SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. No relatório do dia 05/05/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, observa-se que a Vara do Trabalho de Rolim de Moura apresentou apenas 2 (dois) processos com erros ou inconsistência de lançamentos, o que deverá ser regularizado pela unidade.

8 – AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – JULHO/13 A MARÇO/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Jul/13	158	1	159
Ago/13	136	40	176
Set/13	171	1	172
Out/13	208	3	211
Nov/13	108	1	109
Dez/13	114	11	125
Jan/14	77	1	78
Fev/14	203	8	211
Mar/14	200	2	202
Total	1375	68	1443

8.1 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementar medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura realizou 73 (setenta e três) audiências de conciliação, pós-julgamento, durante todo o período correccionado, sendo 5 (cinco) na fase de conhecimento e 68 (sessenta e oito) na fase de execução, o que representa um índice abaixo da expectativa, face o grande volume processual.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		84	22,64	287	77,36	371	
Realizadas	(B) Inicial	757	96,07	31	3,93	788	
	(C) Instrução	531	100	0	0	531	
	(D) Julgamento	350	100	0	0	350	
	(E) Una	0	0	51	100	51	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	5	100	0	0	5
		(G) Fase de Execução	68	100	0	0	68
		Subtotal - Conciliação	73	100	0	0	73
Total - Realizadas		1.711	95,43	82	4,57	1.793	

9 - PRAZOS.

9.1 Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências são designadas de segunda a quinta-feira, com intervalo de 20 minutos, iniciando-se as 8h40. Quando a pauta está sobrecarregada há designações nas sextas-feiras. **b) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/07/13 a 31/03/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 61 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, ressaltando que o inciso III do art. 852-B da CLT prevê o prazo máximo de 15 dias, a partir do ajuizamento, para apreciação da reclamação; e quanto aos demais processos, excetuados os do rito sumaríssimo, extrai-se o prazo médio de 63 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 48 dias para os processos de rito sumaríssimo e 43 dias para os processos com trâmite sob o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se elástico de prazos, o que acarreta prejuízo na entrega da prestação jurisdicional. Importante salientar que os prazos verificados nesta correição foram extraídos do sistema e-Gestão, que conforme já mencionado não computa o prazo processual, incluindo nos prazos os finais de semana e feriados, além do recesso forense. **c) audiências de instrução.** Analisando os relatórios gerados pelo sistema e-Gestão verifica-se que a unidade tem por hábito fracionar as audiências. No período correicionado foram realizadas 615 (seiscentas e quinze) audiências iniciais e 516 (quinhentas e dezesseis) audiências de instrução, indistintamente do rito processual. O fracionamento de audiências foi menos frequente nas constatações da correição anterior, o que será objeto de recomendação oportunamente. **d) audiências adiadas sine die.** A unidade não tem por prática adiar processo *sine die*, já designando audiência de continuidade quando há a necessidade de realização de perícia, conforme recomendação do Corregedor lançada na ata de correição do ano de 2013. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Extraído dos relatórios do e-Gestão, verificou-se no período correicionado, o prazo médio para prolação de sentença, contado da conclusão foi de 8 (oito) dias para os ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil, o que é motivo de satisfação para sua Excelência o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados que atuaram nesta unidade judiciária.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 26 (vinte e seis) dias para os embargos à execução e 55 (cinquenta e cinco) dias para os embargos de terceiros, a partir da conclusão, o que representa um prazo, em ambos os casos, elasticado. Nesta data, verificou-se através do e-Gestão, a existência de processos conclusos para sentença, com prazo superior a 15 dias: 0010091-47.2014.5.14.0131, 77 dias; 0010024-82.2014.5.14.0131, 35 dias; 0010026-52.2014.5.14.0131, 35 dias; 0010023-97.2014.5.14.0131, 20 dias e 0000879-36.2013.5.14.0131, 25 dias. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 92 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 105 dias no rito ordinário, apresentando-se acima do recomendado elasticado o primeiro em relação à correção anterior e com pequena melhora no segundo prazo. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 14 (quatorze) dias, evidenciando a inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, e bem acima do apurado na correção anterior, o que será objeto de recomendação adiante. Cumpre-nos observar que os prazos aqui demonstrados são extraídos de acordo com a metodologia do e-Gestão, o qual computa o prazo civil, não o prazo processual, sem exclusão de finais de semana ou feriados. **9.2. Prazos da Secretaria.** **9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Foi aferido por amostragem que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 3 (três) dias, e 4 (quatro) dias para o cumprimento de determinações. Continua a Unidade com prazo superior ao estabelecida no art. 190 do CPC, apesar de discreta redução em relação à correção anterior. O Corregedor reitera à equipe a necessidade de adoção de medidas concretas para redução maior desses lapsos temporais, que já apresentou melhora em relação à correção anterior. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** A elaboração dos cálculos no período correicional apresentou uma média de 27 dias.

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e os sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e-mail, SIARCO. Assim, o Corregedor conclama ao Juízo para que continue utilizando todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando à solução da lide com maior celeridade processual.

11. PROCESSOS.

11.1. Fase de conhecimento. **a)** nos processos com acordo homologado, analisados por amostragem, há manifestação expressa do Juízo sobre a necessidade ou não de intimação da União (INSS), após o cumprimento integral dos acordos, quando se tratam de valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicando-se o disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011, publicado no DEJT14 de 26/10/2011. **b)** a unidade apresentou um índice de processos solucionados por acordo no período correicional, de 25,29% , um discreta queda em relação ao índice verificado nos períodos anteriores, de 27,11%, o Corregedor exorta os juízes atuante na Vara a envidar esforços no sentido de não permitir um retrocesso nos índices apresentados, porquanto constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória; **c)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **d)** observou-se, ainda, com satisfação, que o Juízo tem por prática determinar o recolhimento das parcelas previdenciárias, bem como discriminar a natureza jurídica das parcelas, em consonância com o Art. 832, § 3º, da CLT.

11.2. FASE DE EXECUÇÃO.

Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** a unidade não tem por rotineiro a remessa de processos ao arquivo provisório **e)** o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a tentativa infrutífera através do BACENJUD; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, o diretor informou que a Vara incentiva a adjudicação direta do bem pelo exequente, e que é pouco usual a designação de hasta pública.

12. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
 CENTRAL DE MANDADOS
 Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça
 13/06/2013 a 31/03/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOUÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO					
ELIANA PEREIRA DE CRISTO FREITAS	7	1017	024	00	0	17	1204	151	0	0.03	14
FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA	9	314	263	46	0	4	396	73	2	5.37	10
MARCIEL MELOCRA	0	73	47	6	20	0	0	0	0	2.52	0
TOTAL	16	1404	1234	121	20	21	1602	2	2	4.64	24

Conforme quadro demonstrativo supra, aturam no Juízo três oficiais de justiça, sendo o terceiro, Marciel Melocra, como *ad hoc*, e a performance apresentou melhora em relação à correição anterior, reduzindo-se o prazo médio de devolução, o que já era bom, razão pela qual o Exmo. Desembargador-Corregedor reitera seu reconhecimento à atuação desses profissionais.

13. REGISTROS GERAIS.

a) a unidade conta com o sistema de processo judicial eletrônico – PJe desde 06/12/2013. **b)** segundo informações obtidas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, a Unidade não está manuseando o sistema de pauta eletrônica, com a alimentação constante das audiências e sua situação. **c)** No período correccionado, foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, tais como: Justiça do Trabalho vai à Empresa, no dia 25/07/2013, com palestra no anfiteatro de

12



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rolim de Moura, com 280 participantes, quando foram abordados os temas: horas extras, empregadas domésticas, novos conceitos e nova lei do aviso prévio, e foi oportunizado aos participantes questionamentos à palestrante, Juíza Titular, e houve ampla participação dos envolvidos. O evento contou com a participação do coral JASPE. "Justiça do Trabalho Solidária" no dia 16/08/2013, com a entrega de 450 kg de alimentos arrecadados à Comunidade Terapêutica Nova Aliança, que cuida da recuperação de vários dependentes, atingindo com essa ação um total de 540 pessoas; **d)** quanto às varas itinerantes, a Unidade registrou um ciclo no segundo semestre de 2013, com 52 atendimento no município de Alta Floresta do Oeste, com 10 reclamações trabalhistas iniciadas, e 15 atendimentos na cidade de Nova Brasilândia do Oeste, dos quais 5 resultaram em reclamação trabalhista. No corrente ano, o primeiro ciclo ainda está sendo executado; **e)** do quadro demonstrativo abaixo, relativo à arrecadação da unidade no período correccionado, pode-se abstrair que é prática do Juízo a informação nos sistemas eletrônicos dos valores envolvidos.

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	291.676,19	99,79	624,25	0,21	292.300,44
	Emolumentos	1.513,78	100	0	0	1.513,78
	Contribuição Previdenciária	357.431,03	99,94	198,88	0,06	357.629,91
	Imposto de Renda	45.661,71	100	0	0	45.661,71
	Total	696.282,71	99,88	823,13	0,12	697.105,84
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		76.366,90	100	0	0	76.366,9
Custas Processuais Dispensadas		337.966,47	98,86	3.905,57	1,14	341.872,04

f) o Diretor de Secretaria informou que a magistrada atuante na unidade tem observado as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos autos 0000836-36.2012.5.14.0131, 0002201-28.2012.5.14.0131, 0002057-54.2012.5.14.0131, 0000642-02.2013.5.14.0131, etc., em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012, com a devida comunicação ao INSS e ao próprio TST; **h)** no relatório gerado pela tela T1408 do SAP figurou 10 (dez) processos físicos não inventariados; **i)** em relatório extraído do e-Gestão, ainda existem 22 cartas precatórias pendentes de devolução ao Juízo deprecante, o mesmo número apontado na correição anterior, **j)** no processo eletrônico 010008-31.2014.5.14.0131 foi designada a publicação da sentença para às 17h10 do dia 04/04/2014, entretanto, a sentença foi proferida no dia 04/04/2014, às 17h31min, consignando-se a ciência das partes; **l)** no processo 010007-46.2014.5.14.0131, foi prolatada a sentença às 17 horas do dia 04/04/2014, com determinação de intimação às reclamadas, e já decorreram 20 dias sem cumprimento da determinação; **m)** os processos 010167-71.2014.5.14.0131, 0010169-41.2014.5.14.0131, 0010171-11.2014.5.14.0131, 0010172-93.2014.5.14.0131, 0010173-78.2014.5.14.0131 e 00010177-18.2014.5.14.0131 constam na relação de processos aguardando sentença, entretanto, já foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

homologado acordo nos mesmos, e não poderiam mais constar na pendência indicada; **n)** o processo 0001104-56.2013.5.14.0131 consta na relação de baixados no período de 01/03/2014 a 31/03/2014, sendo que o processo foi encaminhado ao Tribunal para processamento do recurso ordinário, em 26/03/2014; **o)** o processo 0000561-53.5.14.0131 consta na relação de processos finalizados no e-Gestão, sendo que ainda está em fase de liquidação; **p)** a movimentação processual dos autos 0001074-21.2013.5.14.0131 e 0001363-51.2013.5.14.0131 não estão constando a disponibilização no SAP, das peças processuais essenciais pela Secretaria da Unidade; **q)** nesta data, em consulta aos relatórios do SAP, foi verificado a existência de 6 (seis) processos em carga com prazo vencido, quais sejam 0001401-63.2013.5.14.0131, 47 dias; 0001403.2013-33.5.14.0131, 47 dias; 0001465-73.2013.5.14.0131, 45 dias; 0000106-56.2006.5.14.0131, 41 dias; 0000678-21.2006.5.14.0131, 46 dias e 0001433-68.2013.5.14.0131; **r)** o relatório extraído na página regional do e-Gestão aponta divergência de 02 processos entre o número de execuções e o número de processos incluídos no BNDT.

14. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **14.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera aos magistrados, juntamente com os servidores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere. **b)** sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo um número maior de processos nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; **c)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014; **d)** sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo juízo; **e)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **f)** envidem esforços para reduzir o prazo para prolação das decisões na fase de execução; **i)** evitar o fracionamento de audiências, dando ênfase às audiências unas, o que contribuirá para a redução dos prazos apresentados pelo Juízo; **j)** regularizar os processos que se encontram conclusos para sentença além do prazo. **14.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** passe a alimentar regularmente o sistema de pauta eletrônica; **c)** verificar e controlar as cartas precatórias pendentes de devolução, e se houver inconsistência nos números indicados, providenciar a correção; **d)** providenciar os atos visando a devolução dos processos que se encontram com carga vencida; **e)** reitera e enfatiza a necessidade de se evitar a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Presidente do Regional; **g)** dediquem mais atenção ao sistema e-Gestão, fazendo auditorias periódicas, e corrigindo eventuais inconsistências verificadas, no



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

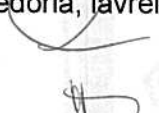
mínimo, quinzenalmente; h) regularizar os processos pendentes de inventário, i) regularizar a divergência de valores entre o e-Gestão e BNDT;

15. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correccionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados processuais, Sua Excelência o Corregedor realizou reunião com a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Titular, com o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o objetivo da Correição Ordinária, ocasião em que se aproveitou para ouvi-los, possibilitando maior integração e melhor entendimento da equipe da Unidade Judiciária, destacando a importância do trabalho de cada um para os resultados positivos que o Regional tem alcançado em níveis Regional e Nacional. Exortou ao Diretor de Secretaria à utilização da ata de correição como uma ferramenta de condução e monitoramento da gestão dos trabalhos da Unidade. Reiterou a verificação da dedicação e compromisso dos servidores da Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, na condução dos trabalhos desenvolvidos na secretaria, o que sempre foi digno de elogios, e reitera os parabéns a todos os servidores. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 12 horas do dia seis de maio de 2014 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador, Ison Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Silmara Negrett Moura, pelo Juiz do Trabalho Substituto Tiago Ruas Dieguez, e pelo Diretor de Secretaria, João Eldes Pereira. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, lavrei.


Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


SILMARA NEGRETT MOURA
Juíza do Trabalho Titular


TIAGO RUAS DIEGUEZ
Juiz do Trabalho


JOÃO ELDES PEREIRA
Diretor de Secretaria